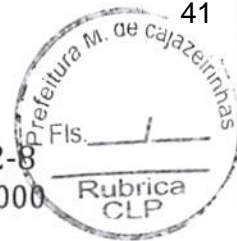




PEDREIRAS CAPOEIRAS LTDA

CNPJ: 18.421.772/0001-62 – INSC. ESTADUAL: 16.216.972-8
Sítio Capoeiras, S/N- Zona Rural-São Bentinho-PB, CEP: 58 857-000
FONE: (83) 3431-1874 – 9.9965-1754 Tim/Whatsapp



À:

Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de **CAJAZEIRINHAS – PB**

Na Sede da Secretaria de Planejamento, Economia e Gestão, na Rua Praxedes Ferreira de Lima,
S/N, Centro, Cajazeirinhas/PB, CEP nº 58855000, fone (83) 3437-1048.

Referente:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210611PP00025

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 00025/2021

DATA: 30/06/2021 – 11H30MIN

Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de materiais para pavimentação em paralelepípedos de diversos logradouros do município de Cajazeirinhas /PB.*

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA PEDREIRAS CAPOEIRAS LTDA

1. **WENDELL QUEIROGA SANTANA**, brasileiro, natural de Pombal - PB, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, nascido a 26.05.1972, empresário, CPF nº. 805.559.344-20, portador da cédula de identidade nº. 1.296.882 SSP - PB, residente e domiciliado à Rua Antonio Ferreira, 338 Centro Pombal - PB, CEP 58840-000 e,

2. **ESTEFANIA QUEIROGA DE SANTANA E ALENCAR**, brasileira, natural de Pombal - PB, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida a 05.06.1963, empresária, CPF nº. 062.967.244-03, portadora da cédula de identidade nº. 757.224 SSP - PB, residente e domiciliada à Rua Cel. Cândido de Assis, 335 1º. Andar Centro Pombal - PB, CEP 58840-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial **PEDREIRAS CAPOEIRAS LTDA** e terá sede e domicílio no Sítio Capoeiras, SN Térreo Zona Rural São Bentinho - PB, CEP 58857-000.

2ª O capital social será R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:
Wendell Queiroga Santana - nº. de quotas 16.500 R\$ 16.500,00
Estefania Queiroga de Santana e Alencar - nº. de quotas 13.500 R\$ 13.500,00.

3ª O objeto será 2391-5/02-Aparelhamento de Pedras para Construção, Exceto Associado à Extração, 2391-5/01-Britamento de Pedras, Exceto Associado à Extração e 4213-8/00-Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas.

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 06.06.2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá ao Sócio **Wendell Queiroga Santana**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Confere com original
06/06/13
Ass: [Signature]
Geraldo de Assis Cezário
Prefeito Oficial

Alencar
Estefania



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA PEDREIRAS CAPOEIRAS LTDA. FI. 02

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.

10 A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11 Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12 Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13 O sócio declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14 Fica eleito o foro de Pombal - PB para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

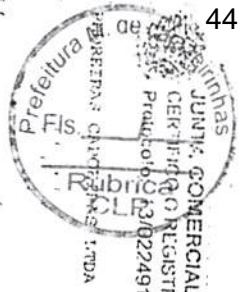
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

São Bentinho, 06 de Junho de 2013.

Conte com original
30/06/13
Assinatura
Geraldo de Assis Cezário
Pregoeiro Oficial

1) Wendell Queiroga Santana 2) Estefânia Queiroga de Santana e Alencar

Botina Alencar



MARIA DE FATIMA V. VENANCIO
 SECRETARIA GERAL

Confere com original
 30 06 23
 CA
 Geraldo de Assis Cezário
 Pregoeiro Oficial

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA PEDREIRAS CAPOEIRAS LTDA - ME.



1. **WENDELL QUEIROGA SANTANA**, brasileiro, natural de Pombal - PB, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido a 26.05.1972, empresário, CPF nº. 805.559.344-20, portador da cédula de identidade nº. 1.296.882 SSP - PB, residente e domiciliado à Rua Antonio Ferreira, 338 Centro Pombal - PB, CEP 58840-000 e,

2. **ESTEFANIA QUEIROGA DE SANTANA E ALENCAR**, brasileira, natural de Pombal - PB, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida a 05.06.1963, empresária, CPF nº. 569.759.024-53, portadora da cédula de identidade nº. 757.224 SSP - PB, residente e domiciliada à Rua Cel. Cândido de Assis, 335 1º. Andar Centro Pombal - PB, CEP 58840-000, únicos sócios da empresa Pedreiras Capoeiras Ltda - ME, com sede no Sitio Capoeiras, SN Térreo São Bentinho - PB, CEP 58857-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE 25200608640 em 04.07.2013 e inscrita no CNPJ sob o nº. 18.421.772/0001-62, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1ª. A sócia **ESTEFANIA QUEIROGA DE SANTANA E ALENCAR**, não poderá responder pela empresa na ausência do sócio **WENDELL QUEIROGA SANTANA**.

2ª. O capital social passará a ser de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), dividido em 120.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, assim distribuído:

Wendell Queiroga Santana - nº. de quotas 66.000 R\$ 66.000,00

Estefania Queiroga de Santana e Alencar - nº. de quotas 54.000 R\$ 54.000,00.

3ª. As demais cláusulas continuam inalteradas.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 vias.

São Bentinho, 08 de março de 2014.

Confere com original
30 / 06 / 14
Assinatura
Geraldo de Assis Cezário
Pregoeiro Oficial

1) Wendell Queiroga Santana 2) Estefania Queiroga de Santana e Alencar
Wendell Queiroga Santana Estefania Queiroga de Santana e Alencar



Junta Comercial do Estado da Paraíba

Certifico o Registro em 24/03/2014 Sob N° 20140076689
Protocolo : 140076689 de 11/03/2014 NIRE: 25200608640

PEDREIRAS CAPOEIRAS LTDA ME

Chancela . CCA9A42197EAA3A3258BEF3436722B1F4C96878F
João Pessoa - PB, 24/03/2014

Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral

Confere com original
30 / 06 / 11
Assinatura
Geraldo de Assis Cezário
Pregoeiro Oficial



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA PEDREIRAS CAPOEIRAS LTDA - ME.

Alencar

1. WENDELL QUEIROGA SANTANA, brasileiro, natural de Pombal - PB, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido a 26.05.1972, empresário, CPF nº. 805.559.344-20, portador da cédula de identidade nº. 1.296.882 SSP - PB, residente e domiciliado à Rua Antonio Ferreira, 338 Centro Pombal - PB, CEP 58840-000 e,

2. ESTEFANIA QUEIROGA DE SANTANA E ALENCAR, brasileira, natural de Pombal - PB, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida a 05.06.1963, empresária, CPF nº. 569.759.024-53, portadora da cédula de identidade nº. 757.224 SSP - PB, residente e domiciliada à Rua Cel. Cândido de Assis, 335 1º. Andar Centro Pombal - PB, CEP 58840-000, únicos sócios da empresa Pedreiras Capoeiras Ltda - ME, com sede no Sítio Capoeiras, SN Térreo São Bentinho - PB, CEP 58857-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE 25200608640 em 04.07.2013 e inscrita no CNPJ sob o nº. 18.421.772/0001-62, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1ª. O objeto social passará a ser: 0810-0/99 - Extração e Britamento de Pedras e Outros Materiais para Construção e Beneficiamento Associado; 2391-5/01 - Britamento de Pedras, exceto associado à extração; 4930-2/02- Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 2391-5/02 - Aparelhamento de Pedras para Construção, exceto associado à extração; 0990-4/03 - Atividades de Apoio à Extração de Minerais não-metálicos; 4213-8/00 - Obras de Urbanização - ruas, praças e calçadas; 5212-5/00 - Carga e Descarga e 4744-0/06 - Comércio Varejista de Pedras para Revestimento.

2ª. As demais cláusulas continuam inalteradas.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 01 via.

São Bentinho, 17 de agosto de 2017.



1) *Wendell Queiroga Santana*

2) *Estefania Queiroga de Santana e Alencar*

Wendell Queiroga Santana

Estefania Queiroga de Santana e Alencar

Confere com original
30 / 06 / 21
Assinatura
Geraldo de Assis Cezário
Pregoeiro Oficial

RECONHECIMENTO DE FIRMA

Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a firma de: WENDELL QUEIROGA SANTANA. CONFERIDO em 23/08/2017. POMBAL-Paraíba, DUU FÉ.

Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a firma de: ESTEFANIA QUEIROGA DE SANTANA E ALENCAR. CONFERIDO em 23/08/2017. POMBAL-Paraíba, DUU FÉ.

VICENTE MONTEIRO DE ASSIS
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-AFQ70467-MWP6
Confira os dados do selo em <https://selodigital.fipb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 11,08 FARPEN R\$: 0,27 FEPJ R\$: 0,00
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

VICENTE MONTEIRO DE ASSIS
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-AFQ70468-OCB8
Confira os dados do selo em <https://selodigital.fipb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 11,08 FARPEN R\$: 0,27 FEPJ R\$: 0,00
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Cel. João Queiroga
1º Ofício de Notas e Registros e Imóveis
CNPJ: 09.205.816/0001-26
Telefax: (83) 3431-2175 - Pombal-PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2017 14:58 SOB N° 20170316653.
PROTOCOLO: 170316653 DE 25/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703348423. NIRE: 25200608640.
PEDREIRAS CAPOEIRAS LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 29/08/2017
www.redesim.pb.gov.br



Identidade Civil
No.: 1296882 Orgao: SSP UF: PB Emissao: 31/03/1987

Identidade Eleitoral
No.: 174742412/87 Zona: 31 Secao: 107 UF: PB

Inscricao no CRO
Livro: AZ1 Folha: 18 Processo: 470/2000 Data: 26/04/2001

Registro no CFO
Livro: AZ70 Folha: 176 Processo: 2793/1999 Data: 15/04/1999

Observacoes Gerais
Tipo sanguineo: A POSITIVO Doador de Orgaos: NAO



Wendell Queiroga Santana
Assinatura do Portador

VALIDA COMO IDENTIDADE EM TODO TERRITORIO NACIONAL

Republica Federativa do Brasil
Conselho Federal e Regional de Odontologia

CRO: PARAIBA Inscricao: PB-CD-3095

Tipo
CIRURGIAO DENTISTA

Nome
WENDELL QUEIROGA SANTANA

Pai
WALMO SANTANA DE MEDEIROS

Mae
AUSENI QUEIROGA SANTANA

C.P.F. Nascimento Naturalidade
805.559.344-20 26/05/1972 POMBAL PB

JOAO PESSOA, 11 JAN 2006

Gerardo de Assis Cezario
Presidente do CRO-PB

VALIDA SOMENTE COM MARCA D'AGUA - ARMAS DA REPUBLICA

Confere com original
30 / 06 / 21
CA
Gerardo de Assis Cezario
Pregoeiro Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
 INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO L-239



Estefania Queiroga de Santana e Alencar
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
 Cadastro de Pessoas Físicas
 Número de Inscrição
569.759.024-53

Nome
 ESTEFANIA QUEIROGA DE SANTANA E ALENCAR

Nascimento
 05/06/1963



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 757.224 - 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 08/05/2017

NOME
 ESTEFANIA QUEIROGA DE SANTANA E ALENCAR

FILIAÇÃO
 WALMO SANTANA DE MEDEIROS
 AUSENI QUEIROGA SANTANA

NATURALIDADE POMBAL-PB DATA DE NASCIMENTO 05/06/1963

DOC ORIGEM
 CERT. CAS. Nº3.338 - LIV.B-7 - FLS.285-V - CARTORIO POMBAL-PB

CPF
 569.759.024-53

João Pessoa - PB

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 3.338 DE 29/08/83

A+

Confere com original
 30 / 06 / 21
 Assinatura
 Geraldo de Assis Cezário
 Pregoeiro Oficial



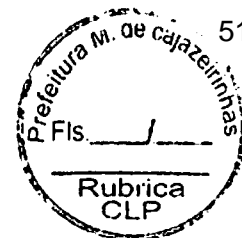
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.421.772/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/07/2013
NOME EMPRESARIAL PEDREIRAS CAPOEIRAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.91-5-02 - Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.12-5-00 - Carga e descarga		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO SIT CAPOEIRAS	NÚMERO SN	COMPLEMENTO TERREO
CEP 58.857-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO SAO BENTINHO
UF PB	TELEFONE (83) 3431-1874/ (83) 3431-1874	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/07/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/06/2021** às **13:34:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 18.421.772/0001-62
NOME EMPRESARIAL: PEDREIRAS CAPOEIRAS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: WENDELL QUEIROGA SANTANA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: ESTEFANIA QUEIROGA DE SANTANA E ALENCAR
Qualificação: 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 08/06/2021 às 13:34 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PEDREIRAS CAPOEIRAS LTDA
CNPJ: 18.421.772/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

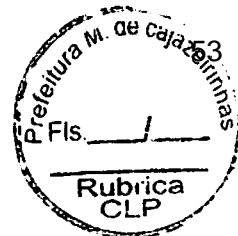
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:57:38 do dia 22/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/11/2021.

Código de controle da certidão: **CF1E.219D.2E87.3B45**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



CERTIDÃO

CÓDIGO: ED70.5504.EC80.99B5

Emitida no dia 08/06/2021 às 13:42:00

Nome Empresarial:

PEDREIRAS CAPOEIRAS LTDA

Endereço:

CAPOEIRAS

Bairro:

ZONA RURAL

Inscr. Estadual:

16.216.972-8

Município:

SAO BENTINHO

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

S/N

CNPJ/CPF:

18.421.772/0001-62

Complemento:

TÉRREO

CEP:

58857-000

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



Nº. 049/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E IPTUS MUNICIPAIS

NOME: Pedreiras Capoeira LTDA-ME

CNPJ ou CPF: 18.421.772/0001-62

ENDEREÇO: Sítio Capoeiras, S/N, Zona Rural,

MUNICÍPIO: São Bento do Una-PB

Ressalvado o direito de Fazenda Pública Municipal de cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, para a requerente acima especificada não constam débitos vencidos referentes a tributos municipais, lançados até a presente data do Imóvel supre citado.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

Para constar, passei a presente certidão, para Fins Diversos.

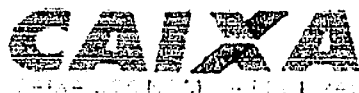
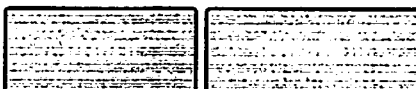
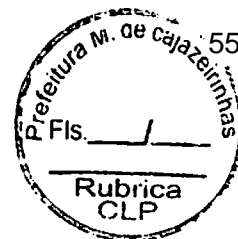
Confere com original
30 / 06 / 21
Assinatura
Geraldo de Assis Cezário
Pregoeiro Oficial

São Bento do Una – PB 10 de junho de 2021.

Validade: 90 Dias


Maria de Fátima de S. Santos
Diretora Departamento de Tributos
Mat. 725

SEFIN/DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA - PB



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.421.772/0001-62

Razão Social: PEDREIRAS CAPOEIRAS LTDA ME

Endereço: SÍTIO CAPOEIRAS SN / ZONA RURAL / POMBAL / PB / 58840-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2021 a 17/08/2021

Certificação Número: 2021042002125725727769

Informação obtida em 08/06/2021 13:35:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEDREIRAS CAPOEIRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.421.772/0001-62

Certidão nº: 18175027/2021

Expedição: 08/06/2021, às 13:36:16

Validade: 04/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PEDREIRAS CAPOEIRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.421.772/0001-62**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 18.421.772/0001-62

Razão Social: PEDREIRAS CAPOEIRAS LTDA

Nome Fantasia: PEDREIRAS CAPOEIRAS LTDA

Certidão emitida às 13:38 de 08/06/2021.

Validade 30 dias

-
- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 - 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 - 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 - 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 - 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **s69p.Layb**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

CNPJ: 01.612.690/0001-00
Prefeitura Municipal de São Bentinho-PB
Rua Francisco Felinto dos Santos Nº 020
Bairro - Centro
São Bentinho - PB - CEP: 58.857-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a Empresa **PEDREIRAS CAPOEIRAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.421.772/0001-62, localizada no SÍTIO CAPOEIRAS – ZONA RURAL – SÃO BENTINHO - PB – 58.857-000, forneceu satisfatoriamente à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO**, CNPJ nº 01.612.690/0001-00, parceladamente durante o ano de 2020, paralelepípedos para atender as necessidades do município de São Bentinho/PB, conforme abaixo discriminado:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Pedra de paralelepípedos estrutura granítica, 06 faces, 18 a 23 cm de comprimento por 10 a 12 cm de largura, com 08 a 10 kg de peso para pavimentação, 30 a 35 pedras por m ² , entrega no local da obra.	Milheiro	100

Registramos, ainda, que a empresa **PEDREIRAS CAPOEIRAS LTDA**, cumpriu fielmente com suas obrigações contratuais, nada constando que a desabone tecnicamente, até a presente data.

São Bentinho – PB, 04 de agosto de 2020.



Juciê Vieira Herculano

Juciê Vieira Herculano
Pregoeiro Oficial

Confere com original
30/06/21
Assinatura
Geraldo de Assis Cezário

Geraldo de Assis Cezário
Pregoeiro Oficial



SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL
Rua Antônio José Pereira - 21 - Centro

Reconheço, por autenticidade, a(s) firma(s) de
JUCIÊ VIEIRA HERCULANO.

São Bentinho/PB 04/08/2020
Em testemunho da verdade, Dou fé.
Notário: Francinete Soares da Nóbrega
Selo Digital: AK=17862-DYPN
Confira em <https://selodigital.tipb.jus.br>
Emol: R\$10,22 Fapen R\$0,30
Fep: R\$ 2,05 MP R\$0,16

Ofício de Registro Civil das Pessoas
Naturais e Tabelionato de Notas
"SEVERINO SOARES DA SILVA"
CNPJ: 00.774.425/0001-58
Rua Antônio José Pereira, 21 - Centro
Tel.: (83) 3429-1043 / 99920-3846 - São Bentinho-PB



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CONTRATO N°: 003/2020-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO E PEDREIRAS CAPOEIRAS LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Bentinho - Rua Francisco Felinto dos Santos - Centro - São Bentinho - PB, CNPJ n° 01.612.690/0001-00, neste ato representada pela Prefeita Giovana Leite Cavalcante Olímpio, Brasileira, Casada, Advogada, residente e domiciliada na Rua João José de Almeida, S/N - Elias Mendes - São Bentinho - PB, CPF n° 008.339.514-83, Carteira de Identidade n° 2316473 SSDS, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado PEDREIRAS CAPOEIRAS LTDA - SIT CAPOEIRAS ZONA RURAL - SÃO BENTINHO - PB - 58.857-000, CNPJ n° 18.421.772/0001-62, neste ato representado por WENDELL QUEIROGA SANTANA, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Antônio Ferreira, 338 - Centro - Pombal - PB, CPF n° 805.559.344-20, Carteira de Identidade n° 1.296.882 SSP, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial SRP n° 00053/2019, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n°. 3.555, de 08 de Agosto de 2000, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Sistema de Registro de Preços para futura aquisição de paraielepipedos para atender as necessidades do município de São Bentinho/PB.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial SRP n° 00053/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresse do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios do Município de São Bentinho: elemento de despesa n° 339030, material de consumo, do orçamento operativo do exercício corrente.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: 05 (CINCO) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2020, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

Contém 03 originais
30/06/20
CA
Geraldo de Assis Cezário
Presidente OAB



- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento do contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, e que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Pombal.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Bentinho - PB, 10 de Janeiro de 2020.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Giovana Leite Cavalcante Olímpio

 GIOVANA LEITE CAVALCANTE OLÍMPIO
 Prefeita
 008.339.514-83

PELO CONTRATADO

Wendell Queiroga Santana

 PEDREIRAS CAPOEIRAS LTDA
 WENDELL QUEIROGA SANTANA
 805.559.344-20

Confere com original
 30 / 06 / 20
 Assinatura
 Geraldo de Assis Cezário
 Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para fins de comprovação que a empresa **PEDREIRAS CAPOEIRAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: 18.421.772/0001-62 com INSC. ESTADUAL: 16.216.972-8, localizada no Sitio Capoeiras, S/N Zona Rural do Município de São Bentinho-PB, CEP: 58.857-000 e Nosso Fornecedor de **Paralelepípedos**, no seguinte Padrão: Aproximadamente 20 cm de comprimento, 15 cm de altura e 15 cm de altura; e **Meio-Fio**, no seguinte padrão: medindo aproximadamente 35 cm de altura e 9 a 10 cm de largura.

A referida empresa cumpre pontualmente com as entregas em quantidades e prazos solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

São Bentinho/PB, 17 de Março de 2016.



Jose Juscelino de Oliveira Neto

Jose Juscelino de Oliveira Neto
Secretario de Finanças

Conte com original
30 06 2016
Assinado
Geraldo de Assis Cezário
Progoeiro Oficial

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas "SEVERINO SOARES DA SILVA" CNPJ: 00.774.425/0001-58
Rua Antônio José Pereira, 21 - Centro
Tel.: (83) 3429-1043 / 99920-3848 - São Bentinho-PB

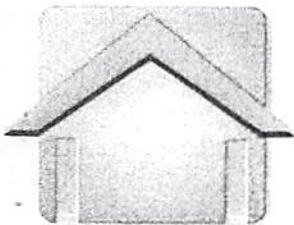
SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIA
Rua Antônio José Pereira - 21 -

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de
JOSÉ JUSCELINO DE OLIVEIRA NETO.

São Bentinho/PB 13/09/2017
Em testemunho _____ da verdade. Dou fé.
Escrevente: Marcelo da Nóbrega Vieira
Selo Digital: AF006426-YU20
Confira os dados em <https://selodigital>

Marcelo da Nóbrega Vieira
CPF 069.759.274-05

Prefeitura Municipal de São Bentinho, Rua Severi.

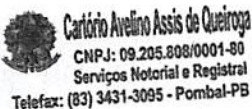
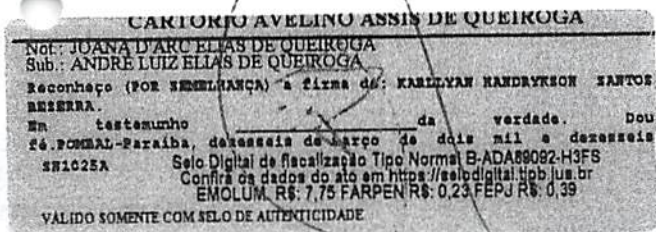


K1 Construções e Transportes LTDA
 CONSTRUINDO QUALIDADE DE VIDA
 CNPJ 09.139.225/0001-06 - INSC. EST. 16.156.965-0

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para fins de comprovação que a empresa **PEDREIRAS CAPOEIRAS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ: 18.421.772/0001-62 com INSC. ESTADUAL: 16.216.972-8, localizada no Sítio Capoeiras, S/N- Zona Rural do município de São Bentinho-PB, CEP: 58 857-000 é nosso fornecedor de **Paralelepípedos**, no seguinte padrão: aproximadamente 20 cm de comprimento, 15 cm de altura e 15 cm de altura; e **Meio-fio**, no seguinte padrão: medindo aproximadamente 35 cm de altura e 9 a 10 cm de largura.

A referida empresa cumpre pontualmente com as entregas em quantidades e prazos solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.



2º TABELIONATO DE REGISTRO DE TÍTULOS/DOCUMENTOS/NOTAS E PROTESTO POMBAL-PB
 André Luiz E. de Queiroga
 Tabelião Substituto

Pombal-PB, em 15 de março de 2016.



Confere com original
 30 06 26
 Assinatura
 Geraldo de Assis Cezário
 Pregoeiro Oficial

KARLLYAN HANDRYKSON SANTOS BEZERRA
 RG n.º 2.424.294- 2ª VIA SSP/PB
 CPF n.º 038.450.574-08
 - Sócio Administrador-



PEDREIRAS CAPOEIRAS LTDA

CNPJ: 18.421.772/0001-62 – INSC. ESTADUAL: 16.216.972-8
Sítio Capoeiras, S/N- Zona Rural-São Bentinho-PB, CEP: 58 857-000
FONE: (83) 3431-1874 – 9.9965-1754 Tim/Whatsapp



À:

Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de **CAJAZEIRINHAS – PB**

Na Sede da Secretaria de Planejamento, Economia e Gestão, na Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N, Centro, Cajazeirinhas/PB, CEP nº 58855000, fone (83) 3437-1048.

Referente:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210611PP00025

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 00025/2021

DATA: 30/06/2021 – 11H30MIN

Proponente: PEDREIRAS CAPOEIRAS LTDA

CNPJ: 18.421.772/0001-62

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de Cajazeirinhas - Estado da Paraíba e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL nº. 00025/2021, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara que está ciente de todas as exigências dispostas no Edital referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº. 00025/2021. Declara, ainda, concordar e aceitar as condições previstas no referido edital.

São Bentinho - PB, 30 de Junho de 2021.

Wendell Queiroga Santana

CPF nº 805.559.344-20

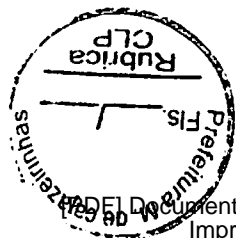
-SOCIO ADMINISTRADOR-

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

202106081343482561		CONTROL	
08/06/2021 13:43:49		DATA DE EMISSÃO	
UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA SEFAZ - POMBAL		UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA SEFAZ - POMBAL	
REPARTIÇÃO FISCAL		REPARTIÇÃO FISCAL	
WENDELL QUEIROGA SANTANA		RESPONSÁVEL LEGAL	
805.559.344-20		CPF	
18/07/2013		INÍCIO DE ATIVIDADE	
ESTABELECEMENTO FIXO		REGIME DE REGIME	
FORMA DE ATUAÇÃO		ESTABELECEMENTO FIXO	
UNIDADE PRODUTIVA		UNIDADE PRODUTIVA	
TIPO DE UNIDADE		TIPO DE UNIDADE	
MATRIZ		MATRIZ	
TIPO DE ESTABELECEMENTO		TIPO DE ESTABELECEMENTO	
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
NATUREZA JURÍDICA		NATUREZA JURÍDICA	
2062		COD. NATUREZA JURÍDICA	
5212-5/00		CARGA E DESCARGA	
4930-2/02		TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL,	
0980-4/03		ATIVIDADES DE APOIO A EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS	
2391-5/02		APARELHAMENTO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO, EXCETO ASSOCIADO A EXTRAÇÃO	
2391-5/02		APARELHAMENTO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO, EXCETO ASSOCIADO A EXTRAÇÃO	
2391-5/02		APARELHAMENTO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO, EXCETO ASSOCIADO A EXTRAÇÃO	
2391-5/02		APARELHAMENTO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO, EXCETO ASSOCIADO A EXTRAÇÃO	
ATIVIDADE ECONÔMICA			
SAO BENTINHO		MUNICÍPIO	
59957-000		CEP	
ZONA RURAL		ZONA RURAL	
SIT CAPOEIRAS		COMPLEMENTO	
LOGRADOURO		LOGRADOURO	
18.421.772/001-62		CNPJ/CPF	
2520080864-0		INSC. JUNTA COMERCIAL	
PEDREIRAS CAPOEIRAS LTDA		NOME FANTASIA	
16.216.972-8		RUA OU RUAZÃO SOCIAL	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO		NÚMERO DE INSCRIÇÃO	
ATIVO		SITUAÇÃO	

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS





Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PEDREIRAS CAPOEIRAS LTDA - ME		Protocolo: PBC1800340623			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 25200608640	CNPJ 18.421.772/0001-62	Data de Ato Constitutivo 04/07/2013	Início de Atividade 04/07/2013		
Endereço Completo Sítio CAPOEIRAS, Nº S/N, TÉRREO, ZONA RURAL - São Bentinho/PB - CEP 58857-000					
Objeto Social 0810-0/99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado; 0990-4/03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos; 4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento; 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 5212-5/00 - Carga e descarga; 2391-5/02 - Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração; 2391-5/01 - Britamento de pedras, exceto associado à extração e 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.					
Capital Social R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome ESTEFANIA QUEIROGA DE SANTANA E ALENCAR	CPF/CNPJ 569.759.024-53	Participação no capital R\$ 54.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Nome WENDELL QUEIROGA SANTANA	CPF/CNPJ 805.559.344-20	Participação no capital R\$ 66.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome WENDELL QUEIROGA SANTANA	CPF 805.559.344-20	Término do mandato			
Último Arquivamento Data 29/08/2017		Número 20170316653	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/05/2018, às 16:35:07 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código GKGTNDUJ.



PBC1800340623

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário Geral